

## **CONTRATO Nº. 043/2018**

### **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de combustíveis para entrega futura que entre si firmam de um lado, **AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.433.044/0001-08, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral, s/n, Qd. 5, Lts. 4/7, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO, neste ato por seu representante legal, **RAYNER PEREIRA ADORNO DA SILVA**, Brasileiro solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 807.599.471-04, residente e domiciliada em Buriti de Goiás, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.418.353/0001-18, com sede na Avenida Deputado Sólon Amaral, nº. 1.154, Centro, nesta Cidade, aqui representado constitucionalmente pelo Secretário, **JOÃO BATISTA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da C.I nº. 1.459.146 e CPF/MF: 361.222.541-34, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado, **PROMITENTE COMPRADOR**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de combustíveis para entrega futura, segundo as condições estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados do Pregão Presencial nº 001/2018, para o exercício 2018, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a compra e venda de combustível, em que o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender, como de fato vende ao **PROMITENTE COMPRADOR**, a quantia de **5.000** (cinco mil) **litros de Gasolina** e **50** (cinquenta) **litros de óleo lubrificante**, para **uso na Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme previsão contida no edital do Pregão Presencial nº. 001/2018 para o exercício 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – A promessa de compra e venda de combustíveis que aqui se retrata é contratada pelo preço unitário **R\$ 4,38** (quatro reais e trinta e oito centavos) **o litro**, somando o valor total estimado de **R\$ 21.900,00** (vinte e um mil e novecentos reais), relativo ao fornecimento estimado de **5.000** (cinco mil) **litros de gasolina** e o preço de **R\$ 15,00** (quinze reais) **o litro** somando o valor total de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) relativo ao fornecimento de **50** (dez) **litros de óleo lubrificante**, totalizando **o valor global deste contrato estimado em R\$ 22.650,00** (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>ORGÃO</b>	<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL POR ITEM</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	a) Gasolina	5.000	R\$ 4,38	R\$ 21.900,00
	b) Óleo lubrificante	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
<b>Valor global Estimado</b>				<b>R\$ 22.650,00</b>
<b>Valor Total Estimado por cada item:</b>				
<b>GASOLINA 5.000 LITROS</b>				
<b>ÓLEO LUBRIFICANTE 50 LITROS</b>				

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** – O preço unitário constante desta cláusula será reajustado sempre que forem autorizados reajustes pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e nos mesmos índices.

**SUB CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO** – O pagamento pelo combustível efetivamente fornecido será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato **somam o valor global estimado em R\$ 22.650,00** (vinte e dois mil e seiscientos e cinquenta reais), que serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária anual do **PROMITENTE COMPRADOR**:

**1 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL : 06.01.08.244.0031.2015.339030.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2018, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA** – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO** – Poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardando o interesse da administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA** – Fica estipulada a multa de 02% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2018.

**JOAO BATISTA DE AGUIAR**  
Secretario do FMAS

**AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP**  
CNPJ nº. 17.443.044/0001-08  
**Contratado (a)**

**Testemunhas:**

1- Nome: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Fundamentação:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Procedimento:</b>	Pregão Presencial nº 001/2018
<b>Nº do contrato:</b>	043/2018
<b>Tipo</b>	Contrato
<b>Contratante:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS - GO
<b>Contratado:</b>	AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.433.044/0001-08, com sede na Av. Dep. Sólton Amaral, s/n, Qd. 5, Lts. 4/7, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO.
<b>Objeto:</b>	Compra e venda de combustível estimado em 5.000 (cinco mil) litros de Gasolina e 50 (cinquenta) litros de óleo lubrificante, para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>Valor do contrato:</b>	R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)
<b>Prazo:</b>	A partir de sua assinatura até 31/12/2018
<b>Forma de Pagto:</b>	Até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado e recebido pelo PROMITENTE COMPRADOR.
<b>Dotação:</b>	06.01.08.244.031.2015-339030
<b>Data da assinatura:</b>	23/01/2018

### **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração